



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 31-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.006595/2022-10

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 18/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE e a KIOTO AMBIENTAL LTDA

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA ADJUNTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, matrícula SIAPE nº 1711481, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 58-E/2025/SGI/GAD/CGC (3818364) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2022 (2550196), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 18/2021 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: SEI 3831204	30 de agosto de 2025	5,13%

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2022, conforme Nota Técnica nº 58-E/2025/SGI/GAD/CGC (3818364).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade por Ano	Valor vigente do item	Valor anual vigente	Valor do item reajustado	Valor anual reajustado

1	Coleta de Lixo Extraordinário	Saco de 100 litros	7.392	R\$ 4,35	R\$ 32.131,60	R\$ 4,57	R\$ 33.781,44
2	Remoção de Entulho	Caçamba de 5 metros cúbicos	4	R\$ 350,58	R\$ 1.402,32	R\$ 368,56	R\$ 1.474,24
<b>Valor global do Contrato após reajuste</b>						<b>R\$ 35.255,68</b>	

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 30/08/2025.

4.2 Ressalta-se que não há valores retroativos a serem calculados no presente reajuste, pois a contratada não emitiu nenhum faturamento após agosto de 2025.

4.3 Caso alguma fatura seja emitida após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, o valor retroativo será calculado.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a setembro de 2025 até o fim da vigência do Contrato em 01/11/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

<b>Período 2025</b>	
Previsão de pagamento do valor reajustado (set/2025 a 01/11/2025)	R\$ 291,74
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 291,74</b>

#### 5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 86,09 (oitenta e seis reais e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.78; Plano Interno 252000LXEXT - Despesas com lixo extraordinário, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025 e 2026.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

#### 7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 18/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos  
**Secretário de Gestão Interna Adjunto**  
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna Adjunto**, em 08/10/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3818367** e o código CRC **CDA97F0F**.